

*Homologado
2020-11-30*



*Boa
Baia*

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego Público de um técnico Superior, para a ocupação, de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Secção de Recursos Humanos (Divisão Administrativa).

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, pelas dez horas, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do concurso, constituído por Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão Administrativa, Maria José Afonso Baia, Chefe da Divisão de Finanças, e Maria Irene Esteves Alves Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, tendo em vista a elaboração da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos. -----

1. Na sequência do despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, no dia onze de maio de dois mil e vinte, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de **um** posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado do mapa de pessoal para o ano de 2020, na modalidade de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, nos termos do aviso nº 9238/2020, da 2.ª série do Diário da República, nº117 de 18 de junho de 2020, foram recebidas as seguintes candidaturas: -----

- Ana Catarina de Carvalho Esteves-----
- Ana Margarida da Cruz Pereira-----
- Ângela Patrícia Silva Monteiro-----
- Armindo da Cruz Ferreira-----
- Bernardo José Monteiro Cardoso-----
- Carlos José Diogo Fontainha Presa-----
- Eugénia Maria Simões Pires de Freitas e Almeida-----
- Gabriel Filipe Maeiro dos Santos-----
- Joana Maria Machado Borges-----
- Laurinda Elisabete Marques de Oliveira-----
- Liliana Andreia Lopes Rodrigues-----
- Manuel António Costa Inácio-----
- Maria Alexandrina Dias da Lama-----
- Maria João Pereira Rodrigues-----
- Marisa Alexandra Pires Vaz-----
- Mónica Raquel Batista dos Santos-----
- Patrícia Machado dos Anjos-----

Patrícia Vinhas Alves-----
Pedro Manuel dos Santos Correia Pires Ventura-----
Rafaela Marçal Teixeira-----
Rui Arménio de Jesus Lopes-----
Sílvio Domingos Pires Magalhães-----
Tânia Sofia Teixeira Ramos-----

2. Conforme resulta da ata de apreciação das candidaturas, datada de quinze de julho de dois mil e vinte, foi feita a análise individual de cada candidatura e dos elementos apresentados pelos candidatos, o júri deliberou por unanimidade, quanto aos requisitos exigidos e à apresentação dos documentos essenciais à admissão a este procedimento concursal **excluir** os seguintes candidatos:

- **Eugénia Maria Simões Pires de Freitas e Almeida**, nos termos do ponto 14.3, alínea a), do aviso e por força do disposto no n.º1 do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, por não comprovar preenchimento do requisito habilitacional exigível. É exigível a Licenciatura em Economia ou Gestão e a candidata é detentora da licenciatura em Gestão e Administração Hoteleira. -----

- **Patrícia Machado dos Anjos**, nos termos do ponto 14.3, alínea a), do aviso e por força do disposto no n.º1 do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, por não comprovar preenchimento do requisito habilitacional exigível. É exigível a Licenciatura em Economia ou Gestão e a candidata é detentora da licenciatura em Turismo. -----

- **Rui Arménio de Jesus Lopes**, nos termos do ponto 14.3, alínea a), do aviso e por força do disposto no n.º1 do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, por não comprovar preenchimento do requisito habilitacional exigível. É exigível a Licenciatura em Economia ou Gestão e o candidato é detentor da licenciatura em Informática de Gestão. -----

- **Ana Margarida da Cruz Pereira**, nos termos do ponto 14.3, alínea a), do aviso e por força do disposto no n.º1 do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, por não comprovar preenchimento do requisito habilitacional exigível. É exigível a Licenciatura em Economia ou Gestão e a candidata é detentora da licenciatura em Contabilidade e Auditoria. -----

- **Laurinda Elisabete Marques de Oliveira**, nos termos do ponto 14.3, alínea a), do aviso e por força do disposto no n.º1 do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, por não comprovar preenchimento do requisito habilitacional exigível. É exigível a Licenciatura em Economia ou Gestão e a candidata é detentora da licenciatura em Administração Pública. -----

- **Liliana Andreia Lopes Rodrigues**, nos termos do ponto 14.3, alínea a), do aviso e por força do disposto no n.º1 do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, por não comprovar preenchimento do requisito habilitacional exigível. É exigível a Licenciatura em Economia ou Gestão e a candidata é detentora da licenciatura em Administração Pública. -----



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

-Marisa Alexandra Pires Vaz, nos termos do ponto 14.3, alínea a), do aviso e por força do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, por não comprovar preenchimento do requisito habilitacional exigível. É exigível a Licenciatura em Economia ou Gestão e a candidata é detentora da licenciatura em Gestão de Empresas. -----

-Rafaela Marçal Teixeira, nos termos do ponto 14.3, alínea a), do aviso e por força do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, por não comprovar preenchimento do requisito habilitacional exigível. É exigível a Licenciatura em Economia ou Gestão e a candidata é detentora da licenciatura em Gestão pública e Autárquica. -----

-Sílvio Domingos Pires Magalhães, nos termos do ponto 14.3, alínea a), do aviso e por força do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, por não comprovar preenchimento do requisito habilitacional exigível. É exigível a Licenciatura em Economia ou Gestão e o candidato é detentor da licenciatura de Contabilidade. -----

3. Deliberou ainda, o Júri, por unanimidade, **admitir** a este procedimento concursal os candidatos que abaixo se indicam por cumprirem todos os requisitos gerais e específicos legalmente exigidos: -----

- Ana Catarina de Carvalho Esteves**-----
- Ângela Patrícia Silva Monteiro**-----
- Armindo da Cruz Ferreira**-----
- Bernardo José Monteiro Cardoso**-----
- Carlos José Diogo Fontainha Presa**-----
- Gabriel Filipe Maeiro dos Santos**-----
- Joana Maria Machado Borges**-----
- Manuel António Costa Inácio**-----
- Maria Alexandrina Dias da Lama**-----
- Maria João Pereira Rodrigues**-----
- Mónica Raquel Batista dos Santos**-----
- Patrícia Vinhas Alves**-----
- Pedro Manuel dos Santos Correia Pires Ventura**-----
- Tânia Sofia Teixeira Ramos**-----

4. Concluídos os métodos de seleção, traduzidos na realização da prova de conhecimentos, componente teórica/escrita, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção, foram

10 de Abril
Basil

obtidas pelos candidatos as classificações seguintes: -----

NOME	P C E 35%	A P 35%	E P S 30%	FINAL
Ana Catarina de Carvalho Esteves	Faltou (a)	-	-	-
Ângela Patrícia Silva Monteiro	Faltou (a)	-	-	-
Armindo da Cruz Ferreira	4 valores (b)	-	-	-
Bernardo José Monteiro Cardoso	Faltou (a)	-	-	-
Carlos José Diogo Fontainha Presa	7 valores (b)	-	-	-
Gabriel Filipe Maeiro dos Santos	Faltou (a)	-	-	-
Joana Maria Machado Borges	5 valores (b)	-	-	-
Manuel António Costa Inácio	5,25 valores(b)	-	-	-
Maria Alexandrina Dias da Lama	11,5 valores	16 valores	19 valores	15,325
Maria João Pereira Rodrigues	9,5 valores	16 valores	16 valores	13,725
Mónica Raquel Batista dos Santos	7,75 valores(b)	-	-	-
Patrícia Vinhas Alves	Faltou (a)	-	-	-
Pedro Manuel dos Santos Correia Pires Ventura	10 valores	16 valores	14 valores	13,3
Tânia Sofia Teixeira Ramos	1,5 valores (b)	-	-	-

Em que:

P C E- Prova de Conhecimentos Escrita.

A P- Avaliação Psicológica.

E P S- Entrevista Profissional de Seleção.

Motivos de Exclusão:

- (a) Excluído por não ter comparecido à prova de conhecimentos escrita;
- (b) Excluído por ter tido nota inferior a 9,5 na prova de conhecimentos escrita;

5. Foi efetuada a ordenação final dos candidatos, nos termos dos artigos 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tendo resultado a seguinte lista unitária de ordenação final provisória: -----

NOME	Nota Final	Classificação
Maria Alexandrina Dias da Lama	15,325	1º
Maria João Pereira Rodrigues	13,725	2º
Pedro Manuel dos Santos Correia Pires Ventura	13,3	3º

6. O júri deliberou, por unanimidade que a presente Lista Unitária de Ordenação Final seja notificada a todos os candidatos, excluídos e aprovados, de acordo com o disposto no artigo 28º, nº 1 e nº 4, conjugado com o artigo 10º e 23º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a fim de, os candidatos excluídos pela alínea (a) e (b) bem como os candidatos com as classificações plasmadas no número anterior, se possam pronunciar, querendo, por escrito, no prazo máximo de dez dias úteis, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sobre todas as deliberações tomadas nesta reunião. -----



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

7. Por último, não havendo reclamações/oposições por parte dos interessados, em sede de audiência de interessados, às deliberações tomadas pelo júri, devem as mesmas, designadamente as exclusões/admissões, aplicação dos métodos de seleção e lista unitária de ordenação final dos candidatos, serem objeto de homologação, nos termos do disposto no artigo 28.º, nº 3, nº4 e nº5, da Portaria n.º 125-A/2019, já referida supra. -----

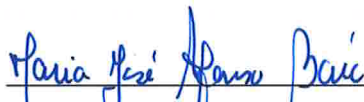
8. As deliberações do júri plasmadas nesta ata foram tomadas por unanimidade. -----

Nada havendo mais a tratar, encerrou-se a presente ata, quando eram dezasseis horas, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. _____

O júri



(Maria Fernanda Dinis Moreira)



(Maria José Afonso Baía)



(Maria Irene Esteves Alves)

